

# CONTRATO DE LICENÇA DO UTILIZADOR FINAL MCAFEE

AO TRANSFERIR, INSTALAR, COPIAR, ACEDER A OU UTILIZAR ESTE SOFTWARE, O ADQUIRENTE CONCORDA COM OS TERMOS DO PRESENTE CONTRATO DE LICENÇA DO UTILIZADOR FINAL. SE ACEITAR ESTES TERMOS EM NOME DE OUTRA PESSOA, EMPRESA OU OUTRA ENTIDADE JURÍDICA, O ADQUIRENTE DECLARA E GARANTE QUE POSSUI AUTORIDADE PLENA PARA VINCULAR A REFERIDA PESSOA, EMPRESA OU ENTIDADE JURÍDICA A ESTES TERMOS.

SE O ADQUIRENTE NÃO CONCORDAR COM ESTES TERMOS:

- NÃO DEVE TRANSFERIR, INSTALAR, COPIAR, ACEDER NEM UTILIZAR ESTE SOFTWARE E
- DEVE DEVOLVER IMEDIATAMENTE O SOFTWARE E O COMPROVATIVO DE LICENCIAMENTO À ENTIDADE JUNTO DA QUAL OS ADQUIRIU

## 1) Definições.

- a) “Parceiro Autorizado” significa qualquer distribuidor, revendedor ou outro parceiro comercial autorizado pela McAfee, por escrito, a vender o Suporte ou os direitos de licença do Software concedidos ao abrigo do presente Contrato.
- b) “Serviços na Nuvem” refere-se aos serviços na nuvem que a McAfee fornece ao Cliente, conforme especificado numa ou várias Cartas de Concessão. O acesso aos Serviços na Nuvem requer um contrato de suporte ativo ou uma subscrição ativa, de acordo com as especificidades da oferta.
- c) “Documentação” significa materiais explicativos em formato impresso, eletrónico ou online, que acompanham o Software, em inglês e noutros idiomas, se disponíveis.
- d) “DATs” refere-se a ficheiros de definição de deteção, igualmente designados por ficheiros de assinatura, que contêm o(s) código(s) que o software antimalware utiliza para detetar e reparar vírus, cavalos de Troia e programas potencialmente indesejados.
- e) “Carta de Concessão” significa uma carta de confirmação emitida pela McAfee ao Adquirente, que confirma o Software e o Suporte adquiridos, incluindo o licenciamento do produto aplicável, nos termos previstos nas Definições de Licenciamento de Produtos (descrição completa na alínea a) da Secção 3 abaixo).
- f) “Sistema de Alto Risco” significa um dispositivo ou sistema que exige funcionalidades de segurança suplementares, nomeadamente, funcionalidades como características de desempenho isento de falhas ou com tolerância a falhas com vista a manter um estado seguro, sempre que seja razoavelmente previsível que a falha do dispositivo ou sistema poderá provocar diretamente a morte, ferimentos ou danos materiais catastróficos. Um dispositivo ou sistema com uma funcionalidade de isenção de falhas capaz de, em caso de avaria, reverter para uma situação segura, em vez de provocar o colapso, poderá incluir um sistema secundário que entra em funcionamento para impedir uma avaria ou atua como apoio no caso de uma avaria. Um dispositivo ou sistema com uma funcionalidade de tolerância a falhas, em caso de avaria, pode prosseguir a operação prevista, possivelmente com um desempenho inferior, em vez de parar por completo. Os Sistemas de Alto Risco poderão ser necessários em infraestruturas críticas, complexos industriais, unidades fabris, dispositivos de suporte de vida, sistemas de comunicação ou navegação de aviões, comboios, barcos ou veículos, controlo de tráfego aéreo, sistemas de armamento, centrais nucleares, centrais elétricas, instalações e sistemas médicos, assim como instalações de transportes, entre outros.
- g) “McAfee” refere-se a (i) McAfee, LLC, com escritórios em 2821 Mission College Blvd., Santa Clara, Califórnia 95054, EUA, no caso de o Software ser adquirido nos Estados Unidos (salvo nos termos previstos na subalínea (vi), abaixo), Canadá, México, América Central, América do Sul ou Caraíbas, (ii) McAfee Ireland Limited, com sede em Building 2000, City Gate, Mahon, Cork, Irlanda, no caso de o Software ser adquirido na Europa, Médio Oriente ou África, (iii) McAfee (Singapore) Pte Ltd., com endereço comercial em 101 Thomson Road 29-02/05 United Square, Singapura, 307591, Singapura, no caso de o Software ser adquirido na Ásia (exceto China (se o Software for adquirido em RMB) ou Japão) ou na região designada geralmente por Oceânia, (iv) McAfee Co. Ltd., com escritórios em Shibuya Mark City West, 12-1, Dogenzaka 1-chome, Shibuya-ku, Tóquio, 150-0043, Japão, no caso de o Software ser adquirido no Japão, (v) McAfee (Beijing) Security Software Co. Ltd., com endereço comercial em Room 616, No. 6 North Workers’ Stadium Road, Chaoyang District, Pequim, China, no caso de o Software ser adquirido na China (em RMB), ou (vi) McAfee Public Sector LLC, com escritórios em 2821 Mission College Blvd., Santa Clara, Califórnia 95054, EUA, no caso de o Software ser adquirido pelo Governo central, estadual ou local dos EUA, por uma organização de saúde ou uma instituição de ensino dos Estados Unidos.
- h) “Software” significa o programa de software da McAfee no formato de código objeto (i) licenciado pela McAfee e adquirido junto da McAfee ou dos seus Parceiros Autorizados ou (ii) incorporado ou pré-carregado em hardware da marca McAfee adquirido junto da McAfee ou dos seus Parceiros Autorizados, incluindo, em cada caso, Atualizações e Melhorias que o Adquirente instale durante o período de Suporte em questão. Software também pode incluir funcionalidades adicionais ou uma funcionalidade à qual só seja possível aceder com uma subscrição em vigor ou um contrato de suporte ativo para determinados Serviços na Nuvem, de acordo com as especificidades da oferta e sujeito aos Termos dos Serviços na Nuvem.

- i) “Norma” significa uma especificação de tecnologia criada por um grupo patrocinado pelo governo, um grupo patrocinado pela indústria ou qualquer grupo ou entidade semelhante que crie especificações de tecnologia para serem utilizadas por outros. Exemplos de Normas incluem GSM, LTE, 5G, Wi-Fi, CDMA, MPEG e HTML. Exemplos de grupos que criam Normas incluem IEEE, ITU, 3GPP e ETSI.
- j) “Subsidiária” significa qualquer entidade controlada pelo Adquirente, detendo este mais de cinquenta por cento (50%) dos títulos que conferem direito de voto.
- k) “Suporte” ou “Suporte Técnico” significa os serviços de suporte oferecidos pela McAfee para suporte e manutenção do Software e equipamento de hardware da marca McAfee, conforme especificado mais detalhadamente nos Termos de Suporte Técnico e Manutenção da McAfee.
- l) As “Atualizações” referem-se ao conteúdo do Software, incluindo, entre outros, todos os DATs, conjuntos de assinaturas, atualizações de políticas e atualizações de bases de dados para o Software, geralmente disponibilizados à base de clientes da McAfee como parte do Suporte adquirido, não podendo ser cobrados nem comercializados em separado pela McAfee.
- m) “Melhoria” refere-se a todos e quaisquer melhoramentos efetuados ao Software, geralmente disponibilizados à base de clientes da McAfee como parte do Suporte adquirido, não podendo ser cobrados nem comercializados em separado pela McAfee.

## 2) **Concessão de Licença; Direitos de Propriedade.**

- a) Sob reserva dos termos e condições do presente Contrato, a McAfee concede por este meio ao Adquirente um direito não exclusivo e intransmissível de utilização do Software (para efeitos do presente Contrato, a utilização do Software inclui a transferência, a instalação e o acesso ao Software) descrito na Carta de Concessão exclusivamente para as suas próprias operações comerciais internas. Não são concedidos ao Adquirente direitos a Atualizações e Melhorias, salvo se este tiver adquirido Suporte (ou uma subscrição de serviço que lhe conceda direitos a Atualizações e Melhorias).
- b) O Software, incluindo, entre outros, o seu código objeto e código-fonte, independentemente de ter ou não sido facultado ao Adquirente, tem um carácter estritamente confidencial para a McAfee. A McAfee (ou os seus licenciados) detém em exclusividade e reserva-se todos os direitos, títulos e interesses relativos ao Software, incluindo, entre outros, todos os direitos de propriedade intelectual inerentes ao Software, os quais não poderão ser exercidos pelo Adquirente, exceto na medida do expressamente previsto na licença de utilização do Software limitada que lhe é concedida por via do presente Contrato. O presente Contrato não é um contrato de compra e venda, não havendo, por conseguinte, qualquer transferência de títulos, direitos de propriedade intelectual ou direitos de propriedade relacionados com o Software ao abrigo do presente Contrato. O Adquirente reconhece e concorda que os seguintes elementos são propriedade exclusiva da McAfee e constituem segredos comerciais de grande valor comercial para a McAfee: o Software e todas as ideias, métodos, algoritmos, fórmulas, processos e conceitos utilizados no desenvolvimento ou incluídos no Software; todas as Atualizações e Melhorias futuras, bem como outros melhoramentos, revisões, correções, modificações, aperfeiçoamentos, lançamentos, DATs, conjuntos de assinaturas, melhorias e atualizações de políticas e bases de dados e outras atualizações relacionadas com o Software; todos os trabalhos derivados baseados em qualquer dos elementos anteriormente enunciados, assim como todas as cópias dos elementos anteriormente enunciados.
- c) Todos os Serviços na Nuvem, e qualquer Software que inclua Serviços na Nuvem, estão sujeitos ao Contrato de Serviços na Nuvem McAfee, que é publicado em: <http://www.mcafee.com/us/about/legal/cloud-terms-of-service-agreement.aspx>

## 3) **Termos de Cópia e Utilização.**

- a) **Licenciamento do Produto:** A utilização do Software depende das licenças adquiridas (ex.: nós) e está sujeita às Definições de Licenciamento de Produtos estabelecidas em <http://www.mcafee.com/us/resources/legal/mcafee-product-entitlement-definitions.pdf> na data aplicável da sua Carta de Concessão.
- b) **Plataformas Múltiplas/Pacotes:** Se o Software suportar várias plataformas ou se receber o Software em conjunto com outro software, o número total de dispositivos nos quais todas as versões do Software são instaladas não pode exceder o licenciamento do produto. Certo Software licenciado no âmbito de um produto McAfee com base num pacote também pode exigir a aquisição de uma licença de servidor McAfee separada para utilização do Software em certos tipos de servidores, em cada caso conforme especificado na Documentação.
- c) **Vigência:** A licença é válida por tempo limitado (“Vigência”) se o referido período de Vigência estiver estabelecido na Carta de Concessão. Caso contrário, as licenças são perpétuas.
- d) **Cópias:** Pode copiar o Software dentro dos limites razoáveis para fins de cópias de segurança, arquivo ou recuperação de desastres.
- e) **Subsidiárias; Partes Gestoras:** O Adquirente pode permitir a utilização do Software de acordo com os termos do presente Contrato por uma Subsidiária apenas enquanto tal entidade permaneça sua Subsidiária. Poderá igualmente permitir que terceiros, com os quais celebrou um contrato, procedam à gestão dos seus recursos de tecnologias de informação (“Parte Gestora”), contanto que (i) a Parte Gestora utilize o Software apenas para as operações internas do Adquirente e não em benefício próprio ou de outros terceiros, (ii) a Parte Gestora aceite cumprir os termos e condições do presente Contrato e (iii) o Adquirente comunique à McAfee, por escrito, que o Software será utilizado por uma Parte Gestora em seu nome. O Adquirente será inteiramente responsável pelo cumprimento ou violação dos termos do presente Contrato por parte da Subsidiária ou Parte Gestora.

- f) **Restrições Gerais:** O Adquirente não pode efetuar as seguintes operações (nem pode fazer com que ou permitir que terceiros o façam): (i) descompilar, desmontar ou realizar engenharia inversa do Software; criar ou recriar o código-fonte do Software; (ii) retirar, apagar, ocultar ou adulterar quaisquer menções de direitos de autor ou qualquer outra identificação do produto, bem como avisos de direitos de propriedade, selo ou etiqueta de instruções impressa, colada, afixada, codificada ou registada no Software ou na Documentação; ou não manter todos os avisos relativos a direitos de autor ou de propriedade em todas as cópias do Software e da Documentação que o Adquirente faça; (iii) alugar, emprestar ou utilizar o Software para efeitos de "timesharing" ou prestação de serviços; vender, comercializar, licenciar, sublicenciar, distribuir ou, de outro modo, conceder a qualquer pessoa ou entidade qualquer direito de utilização do Software, salvo na medida do expressamente autorizado no presente Contrato; ou utilizar o Software para fornecer, isoladamente ou em conjunto com qualquer outro produto ou serviço, um produto ou serviço a qualquer pessoa ou entidade, com base ou não numa taxa; (iv) modificar, adaptar, manipular, traduzir ou criar trabalhos derivados do Software ou da Documentação; combinar ou fundir qualquer parte do Software ou da Documentação com qualquer outro software ou documentação; recorrer ou, de outro modo, utilizar o Software no âmbito de um esforço para desenvolver software (incluindo, entre outros, qualquer rotina, "script", código ou programa) que tenha atributos funcionais, expressões visuais ou outras características idênticas às do Software ou que possa concorrer com a McAfee; (v) salvo autorização prévia por escrito da McAfee, publicar quaisquer testes de desempenho ou de benchmark ou análises relacionados com o Software; ou (vi) tentar realizar qualquer das ações anteriormente descritas. O Adquirente não pode executar nem utilizar o Software numa nuvem, em computação baseada na Internet ou num ambiente de computação a pedido similar, exceto se expressamente permitido na sua Carta de Concessão.

#### 4) **Suporte Técnico e Manutenção.**

Se o Adquirente tiver adquirido Suporte, aplicam-se os Termos e Condições de Suporte Técnico e Manutenção da McAfee. Os Termos e Condições de Suporte Técnico e Manutenção da McAfee são incluídos a título de referência e podem ser consultados em [https://support.mcafee.com/SPR/WebContent/ProgramsAndPolicies/Corporate\\_TechSupport\\_Terms.pdf](https://support.mcafee.com/SPR/WebContent/ProgramsAndPolicies/Corporate_TechSupport_Terms.pdf). Uma vez expirado o período de subscrição de serviço ou suporte especificado numa Carta de Concessão, o Adquirente não tem direito a receber qualquer Suporte, incluindo Melhorias, Atualizações e suporte por telefone. O Adquirente obterá junto das pessoas em questão todos e quaisquer direitos e autorizações relacionados com a privacidade, em conformidade com os regulamentos e estatutos ou outras leis, ou de acordo com as suas políticas e diretrizes internas, com vista a facultar à McAfee, no âmbito da prestação do Suporte ou outros serviços decorrentes do presente Contrato, informações de identificação, dados e materiais aplicáveis.

#### 5) **Garantia Limitada e Exclusão de Responsabilidade.**

- a) **Garantia Limitada:** A McAfee garante que, durante um período de sessenta (60) dias a contar da data de aquisição ("Período da Garantia"), o Software licenciado ao abrigo do presente Contrato funcionará substancialmente de acordo com a Documentação ("Garantia Limitada").
- b) **Único Recurso:** Em caso de violação da Garantia Limitada acima referida, o único recurso do Adquirente e a obrigação e responsabilidade totais da McAfee consistem no seguinte: (i) reparação ou substituição do Software por parte da McAfee ou, (ii) se a McAfee considerar a reparação ou substituição comercialmente inviável, após receção da declaração e do compromisso escritos do Adquirente em como eliminou todos os exemplares do Software e não o utilizará, o reembolso do preço que o Adquirente pagou pelo Software em questão.
- c) **Exclusão de Garantia:** A GARANTIA LIMITADA ACIMA REFERIDA NÃO SE APLICA SE: (i) O SOFTWARE NÃO FOR UTILIZADO DE ACORDO COM O PRESENTE CONTRATO OU A DOCUMENTAÇÃO, (ii) O SOFTWARE OU QUALQUER PARTE DESTES TIVER SIDO MODIFICADO POR QUALQUER ENTIDADE QUE NÃO A MCAFEE OU (iii) O MAU FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE TIVER SIDO PROVOCADO POR UM EQUIPAMENTO OU SOFTWARE NÃO FORNECIDO PELA MCAFEE.
- d) **Exclusão de Responsabilidade:** À EXCEÇÃO DA GARANTIA LIMITADA ACIMA REFERIDA, O SOFTWARE É FORNECIDO "TAL COMO ESTÁ" E A MCAFEE NÃO FAZ QUAISQUER DECLARAÇÕES NEM CONCEDE QUAISQUER GARANTIAS. ALÉM DISSO, A MCAFEE EXIME-SE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DECLARAÇÕES, GARANTIAS E CONDIÇÕES, ORAIS OU ESCRITAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, PRECEDENTES DE NEGOCIAÇÃO, EXECUÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMERCIAL OU OUTRA, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, QUALIDADE, ADEQUAÇÃO A UM FIM ESPECÍFICO, TITULARIDADE, NÃO INFRAÇÃO OU INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS. SEM LIMITAÇÃO DO ACIMA DISPOSTO, A MCAFEE NÃO CONCEDE GARANTIAS NEM FAZ DECLARAÇÕES NO QUE RESPEITA À UTILIZAÇÃO OU AO DESEMPENHO DO SOFTWARE, NEM GARANTE OU DECLARA QUE O SOFTWARE ESTÁ ISENTO DE FALHAS, FUNCIONARÁ SEM INTERRUPÇÕES OU NÃO APRESENTARÁ ERROS OU DEFEITOS, OU AINDA QUE O SOFTWARE ASSEGURARÁ PROTEÇÃO CONTRA TODAS AS AMEAÇAS POSSÍVEIS.
- e) **Termos dos Sistemas de Alto Risco:** O SOFTWARE PODE FALHAR E NÃO FOI CONCEBIDO, DESENVOLVIDO, TESTADO, NEM TEM A PRETENSÃO DE GARANTIR FIABILIDADE NO CONTEXTO DE SISTEMAS DE ALTO RISCO. SEM LIMITAÇÃO DE QUALQUER OUTRA DISPOSIÇÃO, A MCAFEE NÃO SE RESPONSABILIZA, E O CLIENTE INDEMNIZARÁ E ISENTARÁ A MCAFEE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE, POR QUAISQUER RECLAMAÇÕES, AÇÕES JUDICIAIS, ACUSAÇÕES E PROCESSOS QUE ALEGUEM, RECLAMEM, PROCUREM OU AFIRMEM QUALQUER RESPONSABILIDADE, PERDA, OBRIGAÇÃO, RISCO, CUSTO, DANO, DECISÃO, SANÇÃO, ACORDO, SENTENÇA, MULTA OU DESPESAS (INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO) DECORRENTES DE OU RELACIONADOS COM

A UTILIZAÇÃO, POR PARTE DO ADQUIRENTE, DO SOFTWARE NUM SISTEMA DE ALTO RISCO, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS QUE (i) PODERIAM TER SIDO EVITADOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES DE ISENÇÃO DE FALHAS OU TOLERÂNCIA A FALHAS NO SISTEMA DE ALTO RISCO OU (ii) SE BASEIEM NUMA RECLAMAÇÃO, ALEGAÇÃO OU AFIRMAÇÃO DE QUE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ALTO RISCO DEPENDE OU DEPENDIA DO FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE OU QUE A FALHA DO SOFTWARE PROVOCOU UMA AVARIA NUM SISTEMA DE ALTO RISCO.

6) **Limitação de Vias de Recurso e Danos.**

- a) EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA E SOB NENHUMA TEORIA DE DIREITO, SEJA COM BASE EM DELITO, NEGLIGÊNCIA, CONTRATO OU OUTRO, UMA PARTE SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE A OUTRA, AO ABRIGO DO PRESENTE CONTRATO OU NO ÂMBITO DO SEU OBJETO, POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, FORTUITOS, PUNITIVOS, EXEMPLARES, CONSEQUENCIAIS OU EXTRA CONTRATUAIS DE QUALQUER TIPO, PERDA DE CREDIBILIDADE, PERDA DE SALÁRIOS DE PESSOAL, PERDA DE LUCROS OU RECEITAS, DANOS DEVIDO A INTERRUPÇÃO DO TRABALHO E/OU FALHA OU AVARIA INFORMÁTICA E/OU CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE OU SERVIÇOS ALTERNATIVOS, PREVISÍVEIS OU NÃO, MESMO QUE OS ÚNICOS RECURSOS PREVISTOS NO PRESENTE CONTRATO FIQUEM AQUÉM DO SEU OBJETIVO FUNDAMENTAL E MESMO QUE QUALQUER DAS PARTES TENHA SIDO ADVERTIDA PARA A POSSIBILIDADE OU PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DOS REFERIDOS DANOS.
- b) INDEPENDENTEMENTE DE A RECLAMAÇÃO PELOS REFERIDOS DANOS SER FORMULADA COM BASE NUM CONTRATO, DELITO E/OU QUALQUER OUTRA TEORIA DO DIREITO, EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA, A RESPONSABILIDADE CONJUNTA DE CADA UMA DAS PARTES PERANTE A OUTRA POR DANOS DIRETOS RELACIONADOS COM O PRESENTE CONTRATO OU O SEU OBJETO SERÁ SUPERIOR AO MONTANTE TOTAL DE TAXAS PAGAS OU A PAGAR PELO ADQUIRENTE PELO SOFTWARE QUE ESTÁ NA ORIGEM DA RECLAMAÇÃO NOS 12 MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO ACONTECIMENTO QUE ESTÁ NA ORIGEM DESSA MESMA RECLAMAÇÃO.
- c) Nenhuma disposição do presente Contrato exclui ou limita, de forma alguma, (i) a responsabilidade de cada uma das partes por morte ou ferimentos pessoais causados por negligência ou (ii) a responsabilidade do Adquirente pela utilização excessiva e/ou qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual da McAfee sobre o Software.
- d) A LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE NESTA SECÇÃO BASEIA-SE NO FACTO DE OS UTILIZADORES FINAIS UTILIZAREM OS RESPECTIVOS COMPUTADORES PARA DIFERENTES FINS. NESTE SENTIDO, APENAS O ADQUIRENTE PODE IMPLEMENTAR PLANOS DE CÓPIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO ADEQUADOS ÀS RESPECTIVAS NECESSIDADES NO CASO DE UM ERRO NO SOFTWARE CAUSAR PROBLEMAS AO COMPUTADOR E PERDAS DE DADOS RELACIONADAS. POR ESTES MOTIVOS, O ADQUIRENTE ACEITA AS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE NESTA SECÇÃO E RECONHECE QUE, SEM A ACEITAÇÃO DESTA DISPOSIÇÃO, A TAXA COBRADA PELO SOFTWARE SERIA SUPERIOR.

7) **Indemnização por Propriedade Intelectual.**

- a) **Indemnização:** A McAfee indemnizará e, por sua decisão, defenderá o Adquirente contra quaisquer reclamações apresentadas contra o mesmo no âmbito de qualquer ação ou processo judicial se: (i) a reclamação for por violação direta de patente ou direitos de autor ou por apropriação indevida de segredos comerciais da McAfee e (ii) a reclamação for (A) invocada exclusivamente contra o Software e não em conjugação com qualquer outra coisa ou (B) uma combinação do Software.
- b) **Exclusões:** Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, a McAfee não tem qualquer obrigação de indemnizar ou defender o Adquirente por quaisquer reclamações apresentadas, total ou parcialmente, contra:
  - (i) tecnologia ou desenho que o Adquirente tenha fornecido à McAfee;
  - (ii) modificações ou programação do Software por alguém que não a McAfee; ou
  - (iii) a alegada implementação no Software de algumas ou todas as disposições de uma Norma.
- c) **Condições:** Como condição das obrigações da McAfee ao abrigo desta Secção 7, o Adquirente tem de fornecer à McAfee: (i) um aviso escrito imediato da reclamação e o seu consentimento em conceder à McAfee o controlo exclusivo da defesa e de qualquer acordo relativamente à reclamação; e (ii) a sua colaboração plena e oportuna.
- d) **Consentimento da McAfee:** A McAfee não será responsável por quaisquer custos, despesas ou compromissos incorridos ou assumidos pelo Adquirente sem a autorização prévia por escrito da McAfee.
- e) **Recursos:** A seu critério exclusivo e a expensas suas, a McAfee pode: (i) conceder ao Adquirente o direito de continuar a utilizar o Software; (ii) substituir o Software por um Software sem infrações; (iii) modificar o Software para que deixe de estar em infração; ou (iv) depois de o Adquirente devolver o Software à McAfee e/ou remover o Software dos seus sistemas, reembolsar o valor residual do preço de compra que o Adquirente pagou pelo Software com infrações, amortizado segundo um método de amortização linear durante um período de 3 (três) anos a contar da data em que o Software lhe foi entregue.
- f) **Indemnização Pessoal:** A indemnização precedente aplica-se exclusivamente ao Adquirente. O Adquirente não a pode transferir para ninguém, incluindo os seus clientes.
- g) **Único Recurso:** A secção relativa a indemnização estabelece a totalidade da obrigação da McAfee, bem como a via de recurso exclusiva do Adquirente para reclamações por infração de patente ou direitos de autor ou apropriação indevida de segredo comercial, efetuada total ou parcialmente contra o Software.

8) **Resolução.**

Sem prejuízo das suas obrigações de pagamento, o Adquirente pode cancelar a respetiva licença a qualquer momento, bastando, para o efeito, desinstalar o Software. A McAfee pode fazer cessar a licença do Adquirente por violação grave dos termos do presente Contrato e no caso de o Adquirente não procurar sanar tal incumprimento no prazo de trinta (30) dias a contar da receção do aviso de incumprimento. Após a resolução, o Adquirente compromete-se a devolver ou destruir prontamente todas as cópias do Software e da Documentação.

9) **Termos Adicionais.**

- a) Software de Avaliação: Se a McAfee identificar o Software como Software de “Avaliação”, aplicam-se as disposições da presente secção, que devem substituir qualquer termo do presente Contrato que esteja em conflito com as mesmas. A licença do Adquirente de utilização do Software de Avaliação isenta de “royalties”, intransmissível e limitada, apenas para fins de avaliação, está limitada a trinta (30) dias, salvo mediante acordo por escrito com a McAfee. O Software de Avaliação pode conter erros ou outros problemas suscetíveis de provocar falhas no sistema ou outras falhas ou perda de dados. Consequentemente, o Software de Avaliação é fornecido ao Adquirente “TAL COMO ESTÁ” e a McAfee declina qualquer tipo de obrigações de garantia ou responsabilidade face ao Adquirente. Não está disponível suporte para o Software de Avaliação. Qualquer informação sobre o Software de Avaliação obtida a partir da sua utilização deve ser utilizada exclusivamente para fins de avaliação e não deve ser fornecida a terceiros. Aplicam-se as restrições descritas na alínea g) da Secção 3. Se o Adquirente não destruir o Software de Avaliação após a expiração do período de avaliação, a McAfee poderá, por decisão própria, faturar um valor igual ao Preço de Tabela da McAfee para o Software e o Adquirente terá de proceder ao respetivo pagamento após a receção da referida fatura. NOS CASOS EM QUE NÃO É POSSÍVEL EXCLUIR, MAS SIM LIMITAR, A RESPONSABILIDADE LEGAL, A RESPONSABILIDADE DA MCAFEE E DOS SEUS FORNECEDORES E PARCEIROS AUTORIZADOS, AO ABRIGO DO PRESENTE CONTRATO, NO QUE RESPEITA AO SOFTWARE DE AVALIAÇÃO, DEVERÁ SER LIMITADA À QUANTIA TOTAL DE 50 (CINQUENTA) DÓLARES OU O EQUIVALENTE NA MOEDA LOCAL.
- b) Software Beta: Se o Software que recebeu tiver sido identificado como Software “Beta” pela McAfee, aplicam-se as disposições da alínea a) da Secção 9 anterior. A McAfee declina qualquer obrigação de efetuar qualquer desenvolvimento ou lançamento público de Software Beta. Não está disponível suporte para o Software Beta. Caso a McAfee assim o solicite, o Adquirente fornecerá à McAfee informações referentes a testes e utilização do Software Beta, incluindo relatórios de erros. O Adquirente aceita conceder à McAfee uma licença internacional perpétua, não exclusiva e isenta de “royalties”, para utilizar, copiar, distribuir, realizar trabalhos derivados e incorporar as informações em qualquer produto da McAfee, por decisão exclusiva da McAfee. Após a receção de uma versão não publicada posterior do Software Beta ou de um lançamento efetuado pela McAfee de uma versão comercial pública do Software Beta, o Adquirente compromete-se a devolver ou destruir todo o Software Beta anterior recebido da McAfee.
- c) Software “Gratuito” ou “Open Source”: O Software pode incluir componentes (incluindo, entre outros, programas, aplicações, ferramentas, utilitários, bibliotecas e outro código de programação) disponibilizados por terceiros ao abrigo de um modelo de licença gratuita ou “open source” (“Código FOSS”). Os componentes do Código FOSS incluídos no Software são redistribuídos pela McAfee nos termos da licença do Código FOSS aplicável ao referido componente e a receção por parte do Adquirente dos componentes do Código FOSS fornecidos pela McAfee no âmbito do presente Contrato não aumenta nem reduz os seus direitos ou obrigações estabelecidos na licença do Código FOSS aplicável ao componente em questão. As cópias das licenças do Código FOSS relativas aos componentes do Código FOSS incluídos no Software são incluídas ou referenciadas na Documentação do Software.

10) **Informação para Utilizadores Finais do Governo dos EUA.**

Considera-se que o Software e a Documentação associada são “software informático comercial” e “documentação de software informático comercial”, respetivamente, nos termos da Secção 227.7202 dos DFAR (Regulamentos Federais de Aquisição para a Defesa) e da Secção 12.212 dos FAR (Regulamentos Federais de Aquisição), conforme aplicável. A utilização, modificação, reprodução, lançamento, execução, visualização ou divulgação do Software e da Documentação associada pelo Governo dos EUA é regulada exclusivamente pelos termos do presente Contrato e é proibida, salvo na medida do expressamente permitido pelos termos do presente Contrato.

11) **Privacidade e Recolha de Informações Pessoais ou do Sistema.**

- a) O Software, Suporte ou subscrição de serviço podem utilizar aplicações e ferramentas para recolher informações de identificação pessoal, sensíveis ou outras sobre o Adquirente e os utilizadores (por exemplo, incluindo, entre outros, o nome, morada, endereço de correio eletrónico e detalhes de pagamento do Adquirente e dos utilizadores), respetivos computadores, ficheiros guardados em tais computadores ou interações dos respetivos computadores com outros computadores (por exemplo, incluindo, entre outros, informações sobre rede, licenças utilizadas, tipo de hardware, modelo, tamanho de disco rígido, tipo de CPU, tipo de disco, tamanho de RAM, arquitetura de 32 ou 64 bits, tipos de sistema operativo, versões, local, versão do BIOS, modelo do BIOS, total de scanners usados, tamanho de base de dados, telemetria do sistema, ID do dispositivo, endereço IP, localização, conteúdo, produtos McAfee instalados, componentes McAfee, informações sobre processos e serviços, frequência e detalhes de atualização dos componentes McAfee, informações sobre produtos de

terceiros instalados, excertos de registos criados pela McAfee, padrões de utilização dos produtos McAfee e características específicas, etc.) (coletivamente denominados “Dados”).

- b) A recolha destes Dados pode ser necessária para fornecer, ao Adquirente e aos utilizadores, as funcionalidades relevantes solicitadas do Software, Suporte ou subscrição de serviço (por exemplo, incluindo, entre outros, detetar e comunicar ameaças e vulnerabilidades na rede informática do Adquirente e dos utilizadores), permitir à McAfee melhorar o Software, Suporte ou subscrição de serviço (por exemplo, incluindo, entre outros, sincronização de conteúdo, monitorização de dispositivos, resolução de problemas, etc.) e aprofundar ou melhorar a segurança geral para o Adquirente e os utilizadores. O Adquirente poderá ter de desinstalar o Software ou desativar o Suporte ou a respetiva subscrição de serviço para suspender a recolha de Dados adicional que suporta estas funções.
- c) Ao celebrar o presente Contrato, ou ao utilizar o Software, Suporte ou subscrição de serviço, o Adquirente e os utilizadores aceitam a Política de Privacidade da McAfee no respetivo Web site ([www.mcafee.com](http://www.mcafee.com)) e a recolha, processamento, cópia, cópia de segurança, armazenamento, transferência e utilização destes Dados por parte da McAfee e respetivos fornecedores de serviços, nos Estados Unidos, Europa ou noutros países ou jurisdições que não os do Adquirente ou utilizador, como parte do Software, Suporte ou subscrição de serviço. A McAfee apenas irá recolher, processar, copiar, efetuar a cópia de segurança, armazenar, transferir e utilizar informações de identificação pessoal em conformidade com a política de privacidade da McAfee no respetivo Web site ([www.mcafee.com](http://www.mcafee.com)).

## 12) Auditoria.

Mediante um aviso prévio mínimo de trinta (30) dias, a McAfee poderá solicitar, e o Adquirente deverá proceder em conformidade, um relatório gerado pelo sistema promovido pelo Software (“Relatório do Sistema”) que ateste a implementação do Software. O Adquirente reconhece que o Relatório do Sistema se baseia nas funcionalidades tecnológicas do Software que permitem a verificação da sua implementação. Se o Software não dispuser das características tecnológicas que permitem a verificação da implementação do Software, o Adquirente preparará e facultará à McAfee, dentro do período de trinta (30) dias previsto, um relatório de verificação da implementação do Software. A McAfee solicitará o Relatório do Sistema (ou o relatório de verificação da implementação do Software elaborado pelo Adquirente) apenas uma vez por ano e não interferirá de forma injustificada nas atividades empresariais do Adquirente. Todavia, se o Relatório do Sistema ou relatório de verificação da implementação do Software elaborado pelo Adquirente revelar incumprimento dos termos da licença do presente Contrato, o Adquirente deverá adquirir licenças suplementares e pagar eventuais taxas de reativação associadas às licenças e/ou ao suporte, podendo ainda ser ponderada a aplicação de uma taxa de não conformidade.

## 13) Controlos de Exportação.

O Adquirente reconhece que o Software está sujeito à regulamentação de exportação dos EUA e, caso se aplique, da União Europeia. O Adquirente deve cumprir as leis e os regulamentos de importação e exportação aplicáveis para a jurisdição na qual o Software vai ser importado e/ou exportado. O Adquirente não deve exportar o Software para qualquer indivíduo, entidade ou país em que a sua importação seja proibida por lei ou regulamentação aplicável. O Adquirente é responsável, por conta própria, por todas as licenças, autorizações ou aprovações necessárias do governo local para a importação e/ou exportação do Software. Para obter informações adicionais relativas à exportação e importação do Software, consulte a secção relativa ao cumprimento das leis de exportação em <http://www.mcafee.com/us/about-us.aspx>. A McAfee reserva-se o direito de atualizar este Web site periodicamente por sua decisão exclusiva. No caso de a McAfee tomar conhecimento de que o Adquirente está ou passou a estar identificado como um parceiro sancionado ou sujeito a restrições nos termos da legislação aplicável, a McAfee não estará obrigada a cumprir nenhuma das suas obrigações decorrentes da presente licença se o cumprimento das mesmas implicar a violação das referidas sanções ou restrições.

## 14) Lei Aplicável.

Todos os litígios decorrentes do ou relacionados com o presente Contrato ou o seu objeto serão regidos pelas leis substantivas: a) do Estado de Nova Iorque, no caso de ter adquirido a licença do Software nos Estados Unidos, México, América Central, Canadá, América do Sul ou Caraíbas, b) da Inglaterra e do País de Gales, no caso de ter adquirido a licença do Software na Europa, Médio Oriente, África, Ásia (exceto o Japão) ou na região habitualmente designada por Oceânia e c) do Japão, no caso de ter adquirido a licença do Software no Japão, sem aplicação das suas regras relativas a conflitos de leis. Se a licença do Software tiver sido adquirida noutro país, aplica-se o direito substantivo da República da Irlanda, exceto se for exigida a aplicação de outro direito local. O presente Contrato não será regido pela Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias, cuja aplicação fica desde já expressamente excluída. A Lei de Transações de Informação Informática Uniforme (“Uniform Computer Information Transactions Act”) conforme promulgada não é aplicável. O Tribunal de Comarca dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova Iorque, quando se aplica o direito de Nova Iorque, os tribunais ingleses, quando se aplica o direito da Inglaterra, os tribunais da República da Irlanda, quando se aplica o direito da Irlanda, e os tribunais japoneses, quando se aplica o direito do Japão, terão competência exclusiva para dirimir todos os litígios decorrentes do ou relacionados com o presente Contrato ou o seu objeto.

15) **Confidencialidade.**

Cada parte reconhece que, por força do seu relacionamento com a outra parte, poderá ter acesso a informações e materiais confidenciais referentes à atividade, tecnologia e/ou produtos da outra parte que esta considere serem de caráter confidencial ("Informações Confidenciais"). As Informações Confidenciais de cada uma das partes revestem-se de considerável importância para a parte em questão e a sua divulgação a terceiros ou a sua utilização em violação do disposto no presente Contrato pode comprometer seriamente o valor dessas informações. As Informações Confidenciais escritas ou materializadas sob outra forma devem, à data da divulgação, ser identificadas e rotuladas como Informações Confidenciais pertencentes à parte que as divulga. Quando divulgadas oral ou visualmente, as Informações Confidenciais devem ser identificadas como confidenciais no momento da divulgação, com confirmação posterior por escrito no prazo de quinze (15) dias após a divulgação. Cada parte concorda que não utilizará, de modo algum, por sua própria conta ou por conta de terceiros, as referidas Informações Confidenciais, exceto conforme autorizado no presente Contrato, e que protegerá as Informações Confidenciais, pelo menos, do mesmo modo que protege as suas próprias Informações Confidenciais e do mesmo modo que qualquer pessoa razoável protegeria as referidas Informações Confidenciais. Nenhuma das partes pode utilizar as Informações Confidenciais da outra parte, exceto para cumprimento das suas obrigações ou exercício dos seus direitos no âmbito do presente Contrato. As restrições relativas às Informações Confidenciais não se aplicam a Informações Confidenciais que (i) já sejam do conhecimento do destinatário, (ii) se tornem públicas sem que tal resulte de qualquer ato ilícito do destinatário, (iii) o destinatário desenvolva de forma independente sem o apoio das Informações Confidenciais da parte que as divulga, (iv) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros não sujeitos à obrigação de confidencialidade, ou (v) tenham de ser divulgadas por força da lei, contanto que a parte intimada a divulgar as Informações Confidenciais informe previamente por escrito a parte detentora das Informações Confidenciais da divulgação, por forma que esta possa adotar medidas razoáveis para impedir a referida divulgação, sempre que tal for razoavelmente possível. Salvo acordo em contrário entre as partes, aquando da resolução do presente Contrato ou de uma Adenda aplicável, cada parte devolverá as Informações Confidenciais da outra parte.

16) **Diversos.**

- a) Exceto no que diz respeito a ações por não pagamento ou não cumprimento dos direitos de propriedade da McAfee relativamente ao Software e à Documentação, nenhuma das partes poderá mover qualquer ação, seja de que forma for, emergente do presente Contrato, decorridos mais de dois (2) anos da data em que uma das partes tomou ou deveria ter tomado conhecimento da reclamação.
- b) Quaisquer termos do presente Contrato que, pela sua natureza, devam perdurar após a resolução do Contrato continuam em vigor após a resolução do mesmo.
- c) A McAfee pode ceder, integralmente, o presente Contrato, em qualquer momento, sujeito ao consentimento prévio por escrito do Adquirente, tendo em conta, no entanto, que qualquer cessão decorrente ou no âmbito de uma fusão, consolidação, aquisição da totalidade ou da maioria dos ativos da McAfee, reestruturação ou reorganização interna não carece do consentimento do Adquirente.
- d) O presente Contrato, incluindo todos os documentos incorporados como referência, representa o contrato integral entre as partes, substituindo e cancelando expressamente quaisquer outras comunicações, declarações ou anúncios, orais ou escritos, relativamente às matérias aqui descritas. Se o Adquirente emitir uma ordem a um Parceiro Autorizado ou à McAfee e os termos e condições da ordem entrarem em contradição com os termos e condições (i) do presente Contrato ou (ii) da Carta de Concessão, prevalecerão os termos e condições previstos no presente Contrato e na Carta de Concessão. Nenhum termo ou condição de qualquer ordem de compra pré-impressa ou padrão do Adquirente ou de qualquer outro documento seu regerá as transações previstas no presente Contrato. O presente Contrato não pode ser modificado, exceto por uma adenda emitida por escrito por um representante da McAfee devidamente autorizado. Nenhuma disposição do presente Contrato será considerada excluída, exceto mediante renúncia escrita e assinada pela McAfee. No caso de alguma disposição do presente Contrato ser considerada nula, inexecutável, inválida ou proibida por força da lei, considerar-se-á que a referida disposição foi reformulada com vista a refletir, tão próximo quanto possível, o objetivo inicial das partes nos termos da lei aplicável e as restantes disposições do presente Contrato continuarão plenamente em vigor.
- e) Todos os avisos, pedidos, exigências e determinações dirigidos à McAfee ao abrigo do presente Contrato (exceto comunicações operacionais de rotina) devem ser enviados para a morada da entidade em questão indicada na alínea f) da Secção 1 do presente Contrato, endereçados a: "Attention: Legal Department".

*Contrato de Licença do Utilizador Final Empresarial McAfee (abril de 2017)*